

Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



EXTRATO DA APÓLICE Nº 01/2025
PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2024**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIBAGI – CNPJ Nº 04.996.792/0001-57**CONTRATADA:** PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS – CNPJ Nº 61.198.164/0001-60**DO OBJETO:** Contratação de cobertura de seguro para veículo do TIBAGIPREV.**DO VALOR:** R\$ 1.923,80 (um mil, novecentos e vinte e três reais e oitenta centavos).**DOS RECURSOS FINANCEIROS:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária constante do orçamento seguinte:

01 – Instituto de Previdência Municipal - TIBAGIPREV
01.001 – Departamento de Administração do TIBAGIPREV
01.001.04.272.0904.2004 – Manut. das Ativ. do Dep. e Setores Adm. da Un. Gestora do TIBAGIPREV
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Tibagi, 08/01/2025.

NEREU JUNIO DE ALMEIDA
DIRETOR-PRESIDENTE**JOSEMAR SCHER ABER**
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO**DANIELA CRISTINE NOWAK**
DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUARIAL**PORTARIA Nº 052/2025**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, e em consonância com a Lei Municipal nº 3.178/2024, combinada com a Lei Municipal 2.767/2019, e

Tendo em vista solicitação constante do Memorando nº 04/2025 oriundo da Secretaria de Esportes e Recreação Orientada,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 7 (sete) diárias em favor do servidor CLEBERSON ALVES BUENO, matrícula 38273181, CPF nº 038.245.529-06, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
19/01/2025	Rio de Janeiro/RJ – Seletiva Nacional de Canoagem Slalom e	VAN
01/02/2025	Caiaque Cross	SER6F72
VALOR TOTAL.....		R\$ 3.526,88

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 16 de janeiro de 2025.

ARION DE CAMPOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 031/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 90, “b”, da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal nº 3.015, de 24 de abril de 2023 e da Lei Municipal nº 1.992, de 15 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Conceder à servidora BIANCA GONÇALVES CARNEIRO, matrícula 38273251, gratificação pelo exercício da função de *Coordenadora dos Direitos e Deveres do Cidadão*, no valor de 60% (sessenta por cento) da remuneração atribuída ao nível 8 da tabela de vencimentos constante do Anexo V da Lei nº 1.992/2005, a partir desta data, ficando suprimida a gratificação da ocupante anterior.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 15 de janeiro de 2025.

RILDO EMANOEL LEONARDI
PREFEITO MUNICIPAL

ARION DE CAMPOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 032/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, em conformidade a Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal n° 3.015, de 24 de abril de 2023 e tendo em vista o contido no Memorando n° 008/2025 da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Remover a servidora DANIELA CRISTINE NOWAK, matrícula 1693231, para a Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 15 de janeiro de 2025.

RILDO EMANOEL LEONARDI
PREFEITO MUNICIPAL

ARION DE CAMPOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N° 073.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 74 da Lei Orgânica do Município, combinado com disposições da lei municipal n° 1.992, de 15 de dezembro de 2005 e suas alterações,

R E S O L V E

Nomear RONALDO PEDROSO DE OLIVEIRA para o cargo de Gerente Administrativo na Secretaria Municipal de Saúde, nível 12, do quadro de cargos de provimento em comissão, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 14 de janeiro de 2025.

RILDO EMANOEL LEONARDI
PREFEITO MUNICIPAL

ARION DE CAMPOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N° 063.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 74 da Lei Orgânica do Município, combinado com disposições da lei municipal n° 1.992, de 15 de dezembro de 2005 e suas alterações,

R E S O L V E

Nomear MARCIA ARLETE PACHECO para o cargo de Gerente de Programas e Assistência Social, nível 12, do quadro de cargos de provimento em comissão, a partir do dia 8 de janeiro fluente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 10 de janeiro de 2025.

RILDO EMANOEL LEONARDI
PREFEITO MUNICIPAL

ARION DE CAMPOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

- REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES -

DECRETO Nº 077.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 74 da Lei Orgânica do Município, combinado com disposições da lei municipal nº 1.992, de 15 de dezembro de 2005 e suas alterações,

R E S O L V E

Nomear LISA ANDRÉA ROMÃO para o cargo de Gerente de Programas - CRAS, nível 12, do quadro de cargos de provimento em comissão, a partir do dia 6 de janeiro fluente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 15 de janeiro de 2025.

RILDO EMANOEL LEONARDI
PREFEITO MUNICIPAL

ARION DE CAMPOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 076.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1.869, de 29 de dezembro de 2003 (Código Tributário Municipal),

DECRETA:

Art. 1º. Fica fixado em **R\$ 141,41** (cento e quarenta e um reais e quarenta e um centavos), o valor da Unidade Fiscal do Município (UFM) para o exercício financeiro de 2025.

Art. 2º. Ficam NOTIFICADOS os contribuintes responsáveis tributários, proprietários, titulares do domínio útil e possuidores a qualquer título de imóveis localizados na zona urbana do Município de Tibagi, do Lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e suas respectivas taxas.

Art. 3º. A data de vencimento das taxas de licença e funcionamento regular e do imposto sobre serviço fixo (autônomo e profissional liberal), para o exercício financeiro de 2025, será a seguinte:

Parcela única

20/05/2025

Art. 4º. O imposto sobre serviço fixo para os níveis superior e técnico poderá ser dividido em até 8 (oito) parcelas, mediante solicitação do contribuinte e desde que a solicitação seja feita antes da data de vencimento da parcela única.

Art. 5º. O vencimento do ISSQN será no dia 20 do mês subsequente ao de ocorrência dos fatos geradores.

Art. 6º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 14 de janeiro de 2025.

RILDO EMANOEL LEONARDI
PREFEITO MUNICIPAL

ARION DE CAMPOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 079.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 74 da Lei Orgânica do Município, combinado com disposições da lei municipal nº 1.992, de 15 de dezembro de 2005 e suas alterações,

R E S O L V E

Nomear MARCOS PITER MARQUES para o cargo de Gerente de Compras na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nível 12, do quadro de cargos de provimento em comissão, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 15 de janeiro de 2025.

RILDO EMANOEL LEONARDI
PREFEITO MUNICIPAL

ARION DE CAMPOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 078.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 74 da Lei Orgânica do Município, combinado com disposições da lei municipal nº 1.992, de 15 de dezembro de 2005 e suas alterações,

R E S O L V E

Nomear RONALDO DE CAMARGO para o cargo de Gerente de Administração na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nível 12, do quadro de cargos de provimento em comissão, a partir do dia 8 de janeiro fluente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 15 de janeiro de 2025.

RILDO EMANOEL LEONARDI
PREFEITO MUNICIPAL

ARION DE CAMPOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 006/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Art. 66, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal nº 1.224/2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os seguintes servidores para atuarem como Agente de Contratação/Pregoeiro nas contratações públicas durante o exercício de 2025:

- ROGER VINICIUS SANTOS BITTENCOURT
- ALINE MENDES DE MOURA RENTZ
- DANIELSON PACHECO DOS SANTOS

Art. 2º. Ficam designados os seguintes servidores para comporem a Equipe de Apoio nas contratações públicas durante o exercício de 2025:

- DANIELSON PACHECO DOS SANTOS
- INGRID CHRISTINE RODRIGUES
- JÉSSICA LAIZ PRADO TEIXEIRA
- JOCEMAR MAURICIO DE SOUZA

Art. 3º. Ficam designados para comporem a Comissão de Contratação durante o exercício de 2025:

- ROGER VINICIUS SANTOS BITTENCOURT.
- ALINE MENDES DE MOURA RENTZ.
- JOCEMAR MAURICIO DE SOUZA.
- DANIELSON PACHECO DOS SANTOS.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 6 de janeiro de 2025.

RILDO EMANOEL LEONARDI
Prefeito Municipal

ARION DE CAMPOS
Secretário de Administração

- REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES -



Câmara Municipal de Tibagi

ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 02/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAGI - ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas nos dispositivos previstos no art. 30, inc. XIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tibagi, e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 2.744/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear WALTER EDUARDO BELINSKI DE OLIVEIRA para o exercício do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ESPECIAL DA MESA EXECUTIVA DIRETORA, nível CC-017, integrante do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Tibagi, em conformidade com o anexo II da Lei nº 2774 de 07/11/2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tibagi, 16 de janeiro de 2025.


LILIAN LORENA SANTOS SCHERAIBER
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

RUA Almeida Taques, 769 – Cx. Postal 30 – CEP. 84.300-000 – TIBAGI – PR Fone Fax – (42) 3275-1162
E-mail: camtbg@terra.com.br Site: www.camaratibagi.pr.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAGI
ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 01/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAGI - ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas nos dispositivos previstos no art. 30, inc. XIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tibagi, e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 3019/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica cedido ADRIANO AUGUSTO DE OLIVEIRA, servidor público efetivo do TIBAGIPREV, para desempenho de funções jurídicas emergenciais à Câmara Municipal, nas condições expostas na Resolução 347/25 do TIBAGIPREV e com fulcro no artigo 150 da Lei Municipal 3.015/2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13/01/2025.

Tibagi, 16 de janeiro de 2025.


LILIAN LORENA SANTOS SCHERAIBER
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAGI

Rua Almeida Taques, 769, CEP. 84.300-000, Tibagi (PR)

Fone: (42) 3275-1162 - E-mail: camtbg@terra.com.br - Site: www.camaratibagi.pr.gov.br